



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

PORTARIA Nº 10/2017

MARCIO ROBERTO TIBES, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei nº 1524, de 05 de Maio de 2016, Resolve:

I - Autorizar o pagamento de diária nos termos dos Ofícios nº 63/2017, ao Vereador Luiz da Rosa Trindade, conforme abaixo especifica:

Data do início da viagem	27/06/2017
Data do término da viagem	30/06/2017
Destino da viagem	Curitiba - PR
Finalidade	Participar do Evento "Opinião Pública e Discurso Parlamentar e o Relacionamento com o Cidadão"
Quantidade	03 (três) diárias
Valor unitário	R\$ 345,00
Valor total por agente	R\$ 1.035,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 27 de Junho de 2017.

MARCIO R TIBES

Marcio Roberto Tibes
Presidente da Câmara Municipal

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6919 | Pato Branco, 29 de junho de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR
Rua Maria Bueno, 284 - Sambiranga - Pato Branco/PR
CEP: 85501-560 - Fone/Fax: 19**361.3232-3448
e-mail: pbr.v1civ@tjpr.jus.br

JUIZ DE DIREITO - MACIELO CATANELO
ESCRIVÃ - ELAINE KURTZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 60 DIAS

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO/PARANÁ

O Doutor MACIELO CATANELO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Paraná, etc.

F A Z S A B E R, a todos que o presente edital vierem ao dele conhecimento deferido, que por este Juízo foi deferido nos autos nº 000424/19.2013.8.16.0131 de Execução de Título Extrajudicial, em que o exequente Celso Agostini possui em face de Ana Paula Scheuer Giacometti, Felipe Machado de Souza, Fernanda Pessoti Andreazza Paraceni, Luciano Giacometti, Marcelo Paraceni e PSG Distribuidora Ltda-ME, CNPJ sob nº 08.586.876/0001-73, na pessoa de seu representante legal, Sr. LUCIANO GIACOMETTI, inscrito no CPF nº 014.968.929-25 e LUCIANO GIACOMETTI, inscrito no CPF nº 014.968.929-25, da Panhorm registrada no nº 201, Cota de 16,667 % (por cento) da IMÓVEL URBANO, Lote nº 18, do quarteirão nº 240, sito na Rua Inapi, na Cidade de Pato Branco/PR, contendo área de 872,10m² oitocentos e setenta e dois metros e dez centímetros quadrados com benfeitorias, dentro dos limites e confrontações descritas na matrícula 42.539 do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR. E tem o prazo de prazo de 15 dias, para que os executados apresentem embargos, sob pena das consequências legais - art.16, da Lei nº 4.896/89 - Exatidão e validade que em caso de ausência de impugnação, será nula e sem efeito. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no forma da Lei.

DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, 21 de junho de 2017, Eu, (Morgana da Silva), Auxiliar Juramentada pela Portaria 10/2016.

Morgana da Silva
Auxiliar Juramentada
Autorizada pela Portaria 10/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

TOMADA DE PREÇOS 001/2017

O presidente da Câmara Municipal, no exercício legal das obrigações a ele conferidas, vem pelo presente, homologar o resultado da Tomada de Preços 001/2017, ocorrida em 22/06/2017 às 14 horas na Câmara Municipal de Clevelândia que visou a contratação de Serviço de limpeza predial para um período de doze meses, a qual determinou mediante preços apresentados a seguinte classificação:

1º-VAP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA R\$ 15.600,00
2º-SPEEDT INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA R\$ 16.080,00

Empresas com documentação válida.

Clevelândia, 26 de junho de 2017.

Yilson Sebastião Dlugosz
Presidente do Legislativo

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CEP: 01.002.712-0001-0001
www.camaradenascenca.com.br | 45.3500-1344 | camaradenascenca@nascenca.pr.gov.br
Rua Nilo Peçanha, 1105 | Centro | CEP: 80691-000 | Nascença, PR

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 28 DE JUNHO DE 2016

"Autoriza o Presidente da Câmara Municipal a firmar Convênio com a Juízo Eleitoral da 140ª Zona Eleitoral de Maracaju/MS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, estado do Mato Grosso do Sul, autorizado a firmar o Convênio nº 2/2017 com o Juízo Eleitoral da 140ª Zona Eleitoral de Maracaju/MS, objetivando a implantação do "PROJETO PARLAMENTO JOVEM 2017".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Renascença, aos 28 de junho de 2016.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.545/0001-84

PORTARIA Nº 10/2017

MARCIO ROBERTO TIBES, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei nº 1524, de 05 de Maio de 2016, Resolve:

1 - Autorizar o pagamento de diárias nos termos dos Ofícios nº 03/2017, do Vereador Luiz da Rosa Trindade, conforme abaixo especifica:

Data do início da viagem	27/09/2017
Data do término da viagem	30/06/2017
Destino da viagem	Curitiba - PR
Finalidade	Participar do Evento "Opinião Pública e Discurso Parlamentar e o Relacionamento com o Cidadão"
Quantidade	03 (três) diárias
Valor unitário	R\$ 345,00
Valor total por agente	R\$ 1.035,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 27 de Junho de 2017.

Marcio Roberto Tibes
Presidente da Câmara Municipal

Rua Sete de Setembro, 279 - Fone/Fax: (41) 3222-1120 - CEP: 81200-000 - Vila Santa - Curitiba - Paraná
e-mail: camara@cmvitorino.pr.gov.br | www.cmvitorino.pr.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a ratificação e o conteúdo do Termo de Ratificação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017, publicado em 28 de junho de 2017 Edição nº 6918, conforme segue:

Onde se lê:
Termo de Ratificação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017
Leia-se:
Termo de Ratificação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017
Poissemos manter as mesmas condições, do Termo de Ratificação, que não foram modificadas pela presente Ratificação.

Almir José Gasparetto
Presidente



DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Processo Administrativo Nº 005/2017
Pregão Presencial Nº 011/2016

A
CIRÚRGICA CURITIBA COM. DE PROD. MÉDICOS EIRELI
Rua Benjamin Alberto, 136 - Rua Grande
83.401-000 - Colombo/PR

Assunto: Processo de Apuração de Responsabilidade

Senhor(a) Representante Legal,

A Comissão Processante, no uso de suas atribuições conferidas pela Res. 086/2017, e fundamentada na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, vem por meio deste presente expediente promover a instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator, com vistas a apurar conduta violadora de item exarado em edital de licitação, diante do descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial Nº 011/2016, um vez que a contratada não efetuou a entrega dos itens solicitados nos ordens de compra nº 523/2017 (02/02/2017) e nº 841/2017 (23/02/2017), cometendo, em tese, inexecução parcial do contrato.

A contratada fora Notificada no dia 17/05/2017 com relação aos pedidos emitidos pelas Autorizações de Fomento já citadas, pelo atraso na entrega, a qual não se justificou ao atraso nem entrega dos itens pendentes.

Em sequência à Notificação, o setor de Licitações entrou em contato com a contratada em 13/06/2017, através do telefone de nº (41) 3232-2161, com o Sr. Lucas questionando o não recebimento da defesa da contratada perante a notificação, informando que a não manifestação a sujeitará à abertura do Processo Administrativo e como resposta informou que estaria nos encaminhando a justificativa até a data 14/06/2017, o que também não ocorreu.

Em análise à conduta da Contratada, sem nenhuma manifestação até o momento, quanto à notificação e nem ao contato via telefone e uma vez que, até a presente data, não foram entregues os itens pendentes, por negativa de contratualização, cabe citar o que rege no item 9 do Edital de Licitação:

"9. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA(S) LICITANTE(S)

9.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

(...)

9.4. Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato."

Considerando que a empresa tem pleno conhecimento das condições e prazos impostos no Edital de licitação o qual participou, e respectivo contrato, e não havendo esforços para resolubilidade, entende-se haver fortes indícios nos autos do presente processo de ocorrência de infração a dispositivos contratuais.

ANTE O EXPOSTO, determina-se abertura do Processo Administrativo e a citação da contratada na forma do artigo 1º da Resolução do CONIMS nº 217/2013, e artigo 5º da Constituição Federal de 1988, salientando-se que, constatada a falta de defesa, dar-se-á continuidade ao processo administrativo.

Pato Branco/PR, 28 de junho de 2017.

Rafael D. R. Queiroz
Presidente
Comissão Processante

Rua Vinte e Nove de Abril, 100 - Bairro América - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-500 - Telefone: (41) 3313-5558 - Fax: (41) 3313-5558
E-mail: conims@conims.com.br | www.conims.com.br | CNPJ nº 08.000.000/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.000.000/0001-00 - Inscrição Federal nº 08.000.000/0001-00



TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
Nos termos do art. 2º, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CUMPRIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SAMDT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios associados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 110.613,30
Duração: 02.01.10.2022/0002.3.80.39.00.00.00.00 - Fone/Fax: 1616 e 1000
Data: 27.06.2017

Almir José Gasparetto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Epitácio das Neves, 954 - Fone/Fax: (41) 3205-1130
CEP: 85.548-200 - Honório Serpa - Paraná

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017, instaurado por Vossa Excelência por intermédio da Portaria nº 21, de 23 de maio de 2017, do Excm. Sr. Prefeito Municipal Luciano Dias, publicada no Diário Oficial do Município (DOEMS) do dia 25 de maio de 2017, e no Jornal Diário do Sudoeste no dia 24 de maio de 2017.

Informo, também, que a Comissão de Processo Administrativo, se encontra instalada em uma das salas do Prédio da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 295 da Lei Municipal nº 43.93, Chama, pelo presente Edital, o servidor Edson Portes Vaz, carpinteiro, matrícula funcional nº 14604, lotado no Departamento de Obras e Viação, para tomar ciência acerca do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2007.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone (19**) 46 3245-1130.

Honório Serpa/PR., 29 de junho de 2017

Presidente - Luiz Adalberto da Silva

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

A Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Alexandre dos Santos Siqueira e a Sra. Katharina Dalryva, a comparecerem em Cartório, na Rua Paraná, nº 1.823, Trevo da Guarany, entre as 08:30h e 12:00h e 13:00h e 17:00h horas dos dias 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 de junho de 2017, para PAGAMENTO (quitação) da dívida decorrente de 15 (quinze) dias, a contar desde Edital, para PAGAMENTO (quitação) da dívida decorrente de 15 (quinze) dias, a contar desde Edital, com juros e multa de mora, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$10.119,07 (dez mil, cento e quarenta e nove reais e sete centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 806020001346-4, firmado em 23/12/2008, registrado sob o nº R-08, na matrícula nº 37.181, daquela Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua dos Juninos, nº 623, Bairro Nova Horizonte, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, constatação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de feição extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, em 28/06/2017 A Oficial,

A Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Dalain Cesar da Silva, a comparecer em Cartório, na Rua Paraná, nº 1.823, Trevo da Guarany, entre as 08:30h e 12:00h e 13:00h e 17:00h horas dos dias 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 de junho de 2017, para PAGAMENTO (quitação) da dívida decorrente de 15 (quinze) dias, a contar desde Edital, para PAGAMENTO (quitação) da dívida decorrente de 15 (quinze) dias, a contar desde Edital, com juros e multa de mora, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$10.590,26 (dez mil, quinhentos e noventa reais e vinte e seis centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 8555508614410-9, firmado em 14/01/2011, registrado sob o nº R-042, na matrícula nº 43.564, daquela Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua José Picolo, nº 280, Casa 05, no Condomínio Residencial La Salle II, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, constatação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de feição extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, em 28/06/2017 A Oficial,